



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1321

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 01

DECRETO Nº 107/2022

ESTABELECE O USO DE MÁSCARAS FACIAIS NOS MOLDES DETERMINADOS PELO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, do Estado do Paraná, **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, no uso de suas atribuições legais, em especial tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ainda de acordo com as deliberações do Comitê Gestor da Crise Pandêmica pelo COVID19,

CONSIDERANDO os casos de COVID na Região do Norte Pioneiro, incluindo-se aí o Município de Conselheiro Mairinck;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Estado do Paraná, através da Resolução Estadual nº 786/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que no Município de Conselheiro Mairinck irá adotar as providências determinadas pelo Estado do Paraná na Resolução Estadual nº 786/2022.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 12 de dezembro de 2022.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1321

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 02

DECRETO Nº 109/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art.1º - O Conselho Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, para a gestão de 2023 a 2026, fica assim constituído:

1) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

A) GESTOR MUNICIPAL

Titular: Nivaldo Ribeiro da Silva - CPF: 610.222.259-87

B) TRABALHADORES DO SETOR DE SAÚDE MUNICIPAL

Titular: Seila Raquel de Almeida - CPF: 008.606.719-25

Titular: Dinoilson Viana e Silva – CPF: 022.766.219-90

C) REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Titular: Juliana de Oliveira – CPF: 831.142.629-53

Suplente: Elisa Marie Vida Aristides Mario – CPF: 067.227.869-35

D) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Mayara Cristina Santos Santana – CPF: 086.188.099-42

Suplente: Roseli Arrabaça – CPF: 007.420.439-40

2) REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS (USUÁRIOS)

A) REPRESENTANTES DAS IGREJAS

Titular: Graciele Viana – CPF: 040.798.589-14

Suplente: Nair de Barros Martins – CPF: 699.760.589-34

B) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES

Titular: Maria Madalena Ferreira - CPF: 424.994.969-91

Suplente: Flavio Luiz de Farias - CPF: 372.438.658-36

C) REPRESENTANTES DA A.P.M.F. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO “DONA ZEZÉ”

Titular: Camila Maria Ferreira – CPF: 037.747.039-22

Suplente: Alana Fragati de Moraes – CPF: 070.004.319-54

D) REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ENSINO

Titular: Viviane Giselli de Almeida Farias - CPF: 029.474.139-97

Suplente: Marcia Alves de Siqueira Oliveira - CPF: 900.081.709-91

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1321

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 03

ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E REEQUILIBRIO

REF CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022 REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecer Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos do Centro de Educação Infantil Dona Zezé e da Escola Municipal Cecília Meireles do Município de Conselheiro Mairinck,

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues, **CONTRATADA**, a Empresa: Jslc Comercio de Livros EIRELI – CNPJ: 28.842.488/0001-13, Rua Dr Luiz Losso Filho, 955 Novo Mundo Curitiba Pr CEP 81.050-430 Representante Job M Silva RG 4.993.813-6, CPF 672.869.719-68, cujo objeto está descrito nas linhas anteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DILATAÇÃO E REEQUILIBRIO

O Contrato 63/2022 vencerá dia 04 de fevereiro de 2023, prorrogando-se para as dia 04 de fevereiro de 2024, visto que restam saldo suficiente para este período.

Fica reequilibrado da seguinte forma:

SISTEMA MAXI	VALOR UNITÁRIO/CADERNO (2022)	VALOR UNITÁRIO/CADERNO (2023)
INFANTIL - MATERNAL E MINI MATERNAL	R\$ 300,00	R\$ 307,00
INFANTIL NÍVEL 1	R\$ 330,00	R\$ 407,00
INFANTIL NÍVEL 2	R\$ 359,00	R\$ 443,00
ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º ANO – ALFABETIZAÇÃO	R\$ 526,00	R\$ 537,00
ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO	R\$ 526,00	R\$ 629,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Os valores permanecem inalterados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 13 de dezembro de 2022

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Viviane Giselli de Almeida Farias,
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Jslc Comercio de Livros EIRELI
Representante legal
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1321

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 04

ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

REF CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021 REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Objeto: Aquisição de pães e frios

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues **SUPERMERCADO MAICHAKI MAICHAKI ME 15.456.696/0001-32 Rua Marins de Camargo 185 - CEP: 86480000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Conselheiro Mairinck- Pr Reginaldo Jose Maichaki, CPF: 033.655.569-58**, cujo objeto foi a Aquisição de pães e frios.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DILATAÇÃO

O Contrato 27/2021 vencerá dia 06/12/2022, prorrogando-se para as dia 04 de fevereiro de 2023, visto que restam saldo suficiente para este período, informamos que um novo pregão já está em andamento para o objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Os valores permanecem inalterados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 5 de dezembro de 2022

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO MAICHAKI MAICHAKI
Contratada

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ **EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**

OBJETO: Aquisição de mesas para o refeitório, caminhas empilháveis e carrinhos de bebês para a Creche Municipal Dona Zezé.

Contrato nº 102/2022 - Empresa: CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.876.182/0001-83, com sede à Rua Professor Rodrigo nº 232, CEP: 86.400-000 - Bairro: Centro, Cidade de Jacarezinho-Pr, representante legal Sr. Osvaldo Lemes Camacho Junior, CPF: nº 020.622.939-92, vencedora do lote 01 desta licitação, no valor de R\$ 4.000,00, (Quatro Mil Reais).

Contrato nº 103/2022 - CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, CNPJ nº 07.067.855/0001-89, com sede à Rua Sebastião Ribeiro da Silva nº 40, Esquina - CEP: 86.465-000 - Bairro: Conjunto José Neves Florêncio, Cidade de Guapirama-Pr, representante legal Sr. Carlos Eduardo de Souza Borges, CPF: nº 005.959.549-36, vencedora do lote 03 desta licitação, no valor de R\$ 3.768,00, (Três Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais).

Contrato nº 104/2022 - FORMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.022.008/0001-11, com sede à Rua Alameda Julia da Costa, nº 1.425, Apto nº 901, 9º Andar - CEP: 80.730.070 - Bairro: Bigorrião, Cidade de Curitiba-Pr, representante legal Sr. Igor Rossato Oppitz, CPF nº 114.210.369-24, vencedora do lote 02 desta licitação, no valor de R\$ 11.340,00, (Onze Mil Trezentos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses após a data da assinatura do contrato

Conselheiro Mairinck-Pr, 12 de Dezembro de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1321

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 05

TERMO ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E QUANTIDADE

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 15/2021 REF: PREGÃO PRESENCIAL 5/2021 – PRINCESA DO NORTE S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.159.857/0001-50, tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: O presente Aditivo de Contrato tem por finalidade o aditivo de prazo do presente processo licitatório que vencerá em 15/01/2023, prorrogando-se para o dia 15/03/2023. Aumentando em 25% a quantidade original do contrato.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as disposições do Contrato Originário, que não modificadas por este instrumento.

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Conselheiro Mairinck, 13 de dezembro de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Vivia A da Silva Ogg
Dir do Dep Mun de Assistência Social

PRINCESA DO NORTE S/A

TERMO ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E QUANTIDADE

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 5/2021 REF: INEXIGIBILIDADE 1/2021 – PRINCESA DO NORTE S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.159.857/0001-50, tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: O presente Aditivo de Contrato tem por finalidade o aditivo de prazo do presente processo licitatório que vencerá em 13/01/2023, prorrogando-se para o dia 13/03/2023. Aumentando em 25% a quantidade original do contrato.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as disposições do Contrato Originário, que não modificadas por este instrumento.

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Conselheiro Mairinck, 13 de dezembro de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Vivia A da Silva Ogg
Dir do Dep Mun de Assistência Social

PRINCESA DO NORTE S/A